

4 - SECRETARIA DE SAÚDE



• Portaria

• Portaria

• Portaria

• Portaria

• Portaria

• Portaria

• Portaria

• Portaria

• Portaria – Republicada por incorreção

• Portaria – Republicada por incorreção

• Portaria – Republicada por incorreção

CÂMARA DE VEREDORES

Dispensa de Licitação

Termo de Autorização de Dispensa (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140220

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.01.15.0004

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros..

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, SIRIO DE SOUZA BARBALHO ME, com o valor de R\$ 4.449,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de pregos apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 14 de fevereiro de 2020

Hugo Alexandre dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

Termo de Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.01.15.0004
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140220

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, considerando a



necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Pau dos Ferros..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, da Lei 8.666/93, que estabelece normas acerca das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **ANTÔNIO JÚNIOR DA SILVA**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação das peças contidas nos autos.

Pau dos Ferros/RN, 17 de fevereiro de 2020.

Hugo Alexandre dos Santos
PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 013/2020

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos ao(s) servidor (es) abaixo discriminados, conforme períodos e prazos especificados à frente de seus nomes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nome do Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Prazo
FRANCISCO NETO DE PAULA NASCIMENTO	1408	2013/2018	17/02/2020 a 16/05/2020

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 17 de fevereiro de 2020.

JULIA MARCIANA PAIVA PINTO
Secretária Municipal de Administração - SEAD
Portaria nº 199/2017

CPL

Dispensa de Licitação nº 12020501/2020

Declaração de Dispensa de Licitação

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pau dos Ferros/RN, considerando tudo o que consta do **Processo Administrativo nº 30010501/2020**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, visando à **Compra de cestos para lixo, a fim**